



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 57 DE 2025

Dispõe sobre a concessão de transporte intermunicipal para alunos que cursem curso superior ou técnico na cidade de Juiz de Fora e revoga a Lei 1.343/2012.

Emenda 06 (modificativa)

Fica alterada do artigo 10 do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

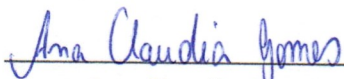
Art. 10. Fica revogada a Lei 1.343/2012.

JUSTIFICATIVA

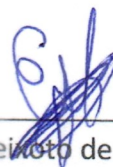
A emenda revoga expressamente a Lei nº 1.343/2012, conferindo clareza e segurança jurídica, ao invés de revogação genérica de “disposições em contrário”, evitando dúvidas sobre a legislação vigente.

Sala de sessões, 08 de setembro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:



Ana Claudia Gomes



Enzo Peixoto de Almeida